



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 540/2010
De 14 de Junho de 2010

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.750,00 (Noventa e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07 Desenvolvimento Regional

07.328 Praças, Parques e Jardins

07.328.3280 Parques e Jardins

15.451.0540.1024.0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO.142-08 – Palco do Parque de Exposição -CALHA NORTE

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 99,750,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com a União, através do **Ministério da Defesa-MD**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal